



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº904/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Priscilla Ribeiro**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº915/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Francinne Rezende da Silva Neto**, para exercer na Guarda Civil Municipal, a função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Conduta, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº920/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9.255/2022, **Luciane Pereira Cabral Almeida Cunha**, para exercer na Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 939/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO o pedido individual de execução provisória da decisão que concedeu a tutela provisória de urgência, nos autos da Ação Civil Pública de nº 0004743-55.2013.8.19.0014, realizado por Cleide Margarete Leite;

CONSIDERANDO a decisão de deferimento da execução provisória proferida nos autos do processo nº 0027358-29.2019.8.19.0014, determinando que a autora fosse convocada, nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Núcleo Ibitioca, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE :

Art. 1º - Convocar e nomear Cleide Margarete Leite de Almeida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Núcleo Ibitioca.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

Parágrafo único- Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 456/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 39.428, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

- I - ...
- III – observar normas legais e regulamentares;

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000410-9-PA	Maria Iza Glollo da Cruz Soares
2022.037.000370-6-PA	Edir Lopes Navega
2022.037.000380-3-PA	Maria Cristina da Silva Henrique
2022.099.001106-1-PA	Silvana Nunes Ferreira da Silva -FMS
2023.204.001600-1-PA	Luciana Cordeiro Coutinho
2023.204.001100-P-PA	Gabriela de Souza Santos
2023.204.001406-2-PA	Marcia Alvites de Medeiros
2023.204.001402-3-PA	Daiana Ribeiro de Lima Mattos Barboza
2023.204.001259-8-PA	Silvana de Souza Rodrigues
2023.204.000548-7-PA	Claudia Sousa de Oliveira
2023.204.001583-5-PA	Rosangela Pereira de Souza
2023.204.001409-4-PA	Soraya Macedo Mansur
2023.204.001598-9-PA	Ana Maria Nascimento da Silva Cruz
2023.204.001221-8-PA	Edimara Ribeiro da Silva Soares
2023.204.001461-P-PA	Luiz Carlos Porto da Silva
2023.204.001443-P-PA	Antonio Carlos Guerra Figueiredo

Em 09/05/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0110/2023
PROCESSO Nº. 2022.204.000150-5-PR
CARTA CONVITE 008-A/2022
CONTRATADA: CEMOC – CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº. 02.097.551/0001-40

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade nas Unidades de Saúde Municipais, CAJAA – Centro Administrativo José Alves de Azevedo e CIDAC – Centro de Informações e Dados do Município de Campos dos Goytacazes

VALOR GLOBAL: R\$ 173.998,80 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de Maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduc nº 40/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PONTA DA LAMA (EM ALCEBIÁDES CANDIANO) - MODELO 05 - PONTA DA LAMA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400016-0-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0066/2021, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400016-0-PR, que tem como finalidade a complementação da obra de construção da Escola de Ponta da Lama (EM Alcebiádes Candiano).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Maria Paula Abreu Candiano - matrícula nº 18.395.

Parágrafo Único - Considerando que o membro descrito no item III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de maio de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0038/2023
PROCESSO Nº 2021.021.000127-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.
CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PAPEL A4, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

PRAZO CONTRATUAL: 06(SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 229.485,20(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2023.021.000124-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 082.001/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa visando a confecção de camisetas, para identificação das Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no valor global de R\$ 17.325,00(dezesseite mil ,trezentos e vinte e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Edital de Notificação de Terrenos nº 005/2023

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e fechamento.

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
18107	THIAGO SERGIO PEREIRA SILVA	109.704.947-77	3191	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 128 - PARQUE SÃO SALVADOR
1956	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0222-09	299	AV. ALBERTO TORRES, Nº840/844, PRQ SÃO SALVADOR
1952	C. A. P. F. L. R.		299	AV. ALBERTO TORRES, Nº832/834, PRQ SÃO SALVADOR
1954	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	29.979.036/0222-09	299	AV. ALBERTO TORRES, Nº 836/838, PRQ SÃO SALVADOR
46477	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	29.979.036/0222-09	8524	AV. BENTO FARIA DA PAZ, Nº 393/397, PRQ SÃO SALVADOR
7627	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	29.979.036/0222-09	1392	RUA ARTUR EMILIANO COSTA, DR. Nº 256/260, PRQ SÃO SALVADOR
1945	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0222-09	299	AV. ALBERTO TORRES, Nº 810/816, PRQ SÃO SALVADOR
11989	JOSE CAETANO FERREIRA	160.563.297-04	2194	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO, Nº 307,PRQ SÃO SALVADOR
18084	VITOR ALVES DE OLIVEIRA	176.981.207-59	3191	RUA EPITACIO PESSOA, Nº 77 - PARQUE SÃO CLEMENTE

49098	FERNANDO ULLIAM CALDAS	127.634.328-08	8923	RUA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 89/91
49101	FERNANDO ULLIAM CALDAS	127.634.328-08	8923	RUA SENADOR SALGADO FILHO, Nº 93/95
11896	ERALDO SALLES JUNIOR	001.056.967-73	2194	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO, Nº 123/125- PRQ SÃO CLEMENTE
11906	CALDELARIA SÃO CAETANO LTDA	28.873.560/0001-70	2194	RUA CANDIDO ALVARO MACHADO, Nº 139 - PRQ SÃO CLEMENTE
24544	AMARO JOSE BARROS DE CARVALHO E SIM	119.092.777-20	4286	RUA IRMA ZILDA DE CASTRO, Nº 161/163, PRQ PECUARIA
24546	IMOB. INDEPENDENCIA LTDA	28.888.436/0001-88	4286	RUA IRMA ZILDA DE CASTRO, Nº 165/167, PRQ PECUARIA
37169	ESPÓLIO DE FIDÉLIS SIMARINGA DE SOUZA GOMES	119.043.307-97	7161	RUA PASTOR JOAO BARRETO, Nº 22/24 - PRQ PECUARIA
27201	MARIA DE LOURDES ROSA GOMES		5002	RUA JOSE HIPOLITO VASCONCELOS, Nº 11/13
2684	ALEX DA SILVA MOTA	092.968.277-79	442	RUA ALMIR SOARES, Nº 35 - PRQ PECUARIA
3466	NAIR BATISTA JOSE		604	RUA ALVARO GRAIN, DR. Nº 73 - PRQ PECUARIA
108317	CARLOS FRANCISCO DA SILVA LOPES	007.176.097-07	2992	RUA DJALMA LIMA, Nº200 - PRQ PRAZERES
16884	JORGE ROSA PESSANHA E OUTROS		2992	RUA DJALMA LIMA, Nº105/107 - PRQ PRAZERES
7379	CARLOS ROBERTO R. DOS SANTOS	771.061.307-10	1384	RUA ARNALDO TELES FONSECA, Nº 39 - PRQ PRAZERES
7449	ELI ALVES DE SOUZA	007.101.287-70	1384	RUA ARNALDO TELES FONSECA, Nº 204 - PRQ PRAZERES
7448	ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO DA ROCHA	691.920.227-15	1384	RUA ARNALDO TELES FONSECA, Nº 203 - PRQ PRAZERES
59184	MARGARETE DA SILVA LEMOS	007.031.907-33	11169	RUA OPERARIO JOAO BARROS, Nº 252 - PRQ PRAZERES
59145	MARTA ELEONORA VILLACA CHAGAS AZEREDO	561.250.387-34	11169	RUA OPERARIO JOAO BARROS, Nº 145/147 - PRQ PRAZERES
59143	ALOIZIO DA SILVA CHAGAS		11169	RUA OPERARIO JOAO BARROS, Nº 141/143 - PRQ PRAZERES
59330	JACY SALES	063.464.727-04	11193	RUA OLIMPIO PINHEIRO, Nº 60 - PRQ PRAZERES
49841	FRANCISCO DA SILVA FREITAS		9024	RUA SEVERINO COUTINHO, Nº13 /15 - PRQ PRAZERES
49860	ESPÓLIO DE MARIA GEORGINA CAMPELLO INOJOSA DE ANDRADE E SM	616.437.857-53	9024	RUA SEVERINO COUTINHO, Nº71 - PRQ PRAZERES
59429	IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA	83.183.202/0001-43	11231	RUA RUY ALVES, DR. Nº 64 - PRQ PRAZERES
59535	IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA	83.183.202/0001-43	11266	RUA ARNALDO DA SILVA VIZELA, Nº 25 - PRQ PRAZERES
138709	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 35, PRQ. IMPERIAL II
138710	WANDELEIDE RODRIGUES MENDONCA C. CAMPOS		33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 39/41, PRQ. IMPERIAL II
138711	IVANA RODRIGUES M. SCHETTINO DE CASTRO		33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 43/45, PRQ. IMPERIAL II
138717	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 67, PRQ. IMPERIAL II
154309	SARAH MASCARENHAS MONTEIRO	104.448.897-28	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 69, PRQ. IMPERIAL II
138817	EDUARDO DA SILVA FREITAS	966.834.657-20	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 72/74, PRQ. IMPERIAL II
138822	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 92/94, PRQ. IMPERIAL II
138823	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 96/98, PRQ. IMPERIAL II
138730	UNI3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	19.754.268/0001-47	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 119/123, PRQ. IMPERIAL II
138830	JOSE CARLOS DA MACIEL	034.012.357-53	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 124/126, PRQ. IMPERIAL II
152450	IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA	39.230.024/0001-72	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 176, PRQ. IMPERIAL II
138851	HILDEBERTO SENA BELLAS	212.838.857-00	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 212/214, PRQ. IMPERIAL II
149237	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 218, PRQ. IMPERIAL II
138853	KISSILA APARECIDA PEREIRA JOAQUIM	039.600.537-38	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 220, PRQ. IMPERIAL II
154303	ROZIMERI DE AZEREDO NUNES	322.017.967-34	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 254, PRQ. IMPERIAL II

138854	SERGIO JOSE DA GAMA TRINDADE	030.731.337-98	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 224/226, PRQ. IMPERIAL II
138865	WAGNER CORDEIRO SANT ANA	101.487.847-04	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 268, PRQ. IMPERIAL II
138763	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 267, PRQ. IMPERIAL II
138767	LUCAS RANGEL DOS SANTOS	186.901.077-97	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 281, PRQ. IMPERIAL II
138771	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 311, PRQ. IMPERIAL II
138917	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33251	RUA PROJETADA - A, Nº 005/007 - PRQ IMPERIAL II
138918	M . ABREU. IMOB. LTDA.		33251	RUA PROJETADA - A, Nº 001/003 - PRQ IMPERIAL II
138915	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33251	RUA PROJETADA - A, Nº 006 - PRQ IMPERIAL II
168550	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº 533 - PRQ IMPERIAL
137022	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº 517 - PRQ IMPERIAL
163182	A B D E L K A D E R E EMREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	05.278.425/0001-80	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº 519 - PRQ IMPERIAL
172546	ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	127.447.677-19	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 414, PRQ. IMPERIAL II
138902	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 416, PRQ. IMPERIAL II
138903	FERNANDA FRAGA BARBOSA	110.726.247-02	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 420, PRQ. IMPERIAL II
138793	SHEILLA MARIA NOGUEIRA CHAGAS	030.789.447-94	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 415, PRQ. IMPERIAL II
138881	ELIUDNEY ROSA DA SILVA	071.555.687-83	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 332, PRQ. IMPERIAL II
149244	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 334, PRQ. IMPERIAL II
154393	FERNANDA RANGEL DE ALMEIDA JACQUES E SM	094.777.077-16	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 329, PRQ. IMPERIAL II
138893	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 380, PRQ. IMPERIAL II
138908	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 440/442, PRQ. IMPERIAL II
138909	MARCOS VIEIRA LEITE	017.535.127-94	33235	RUA DOUTOR LUIZ CARLOS DE BARROS VIANA Nº 444/446, PRQ. IMPERIAL II
108985	ARTUR RANGEL CARDOSO	125.151.157-05	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº146/150, PRQ IMPERIAL
130616	ANTONIO RUFINO	424.148.737-87	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº377, PRQ IMPERIAL
109001	PAULO ROBERTO ALMEIDA TELES	472.157.207-72	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº242/246, PRQ IMPERIAL
163176	VERONICA RODRIGUES DE SOUZA GOMES	028.906.727-86	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº561, PRQ IMPERIAL
168551	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº549, PRQ IMPERIAL
157864	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº462, PRQ IMPERIAL
130644	LUIZ CARLOS DE SOUZA AZEVEDO E OUTROS	138.158.987-14	26212	RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, Nº402/404, PRQ IMPERIAL
133281	EVENILSON ALVES DA CONCEICAO	490.523.817-04	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 558 - PRQ IMPERIAL
109103	AVANILDO PINTO LEMOS E OUTRO	831.355.457-68	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 246/248 - PRQ IMPERIAL
214839	AVANILDO PINTO LEMOS E OUTRO	831.355.457-68	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 250 - PRQ IMPERIAL
130561	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 344/360 - PRQ IMPERIAL
130563	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 352 - PRQ IMPERIAL
172489	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 402 - PRQ IMPERIAL
130576	VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS	424.077.617-15	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 404/406 - PRQ IMPERIAL
173022	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 406 - PRQ IMPERIAL
130593	RICARDO DA GAMA BATISTA E S/M	836.012.527-91	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 379 - PRQ IMPERIAL

172481	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 381 - PRQ IMPERIAL
132379	MARCOS ABREU IMOB. LTDA.	189.502.307-63	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 420 - PRQ IMPERIAL
132378	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 416/418 - PRQ IMPERIAL
132360	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 433/435 - PRQ IMPERIAL II
132363	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 445 - PRQ IMPERIAL II
165276	ELIZABETE BORGES MACHADO	327.116.207-78	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 475 - PRQ IMPERIAL II
143169	RUTE RIBEIRO MACHADO	992.699.707-44	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 479 - PRQ IMPERIAL II
133269	SHEYNNE DOS SANTOS PINHEIRO	125.669.137-22	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 510/512 - PRQ IMPERIAL
133259	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 539 - PRQ IMPERIAL II
164959	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	27.031.186/0001-00	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 541 - PRQ IMPERIAL II
168592	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 544 - PRQ IMPERIAL
168545	CARLOS EDUARDO DUARTE SOUSA	089.651.777-23	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 536 - PRQ IMPERIAL
133276	MARCOS PINTO PESSANHA	017.706.877-93	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 538 - PRQ IMPERIAL
162055	JOSE CARLOS VIANA BARCELOS	570.867.377-04	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 503 - PRQ IMPERIAL
132399	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	31.869.811/0001-57	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 498/500 - PRQ IMPERIAL
109059	ABREU IMOBILIARIA LTDA	27.031.186/0001-00	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 269/271 - PRQ IMPERIAL
109058	ABREU IMOBILIARIA LTDA	27.031.186/0001-00	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 265/267 - PRQ IMPERIAL
109093	CARLOS ROBERTO CORREA CAMPOS E S/M		26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 186/190 - PRQ IMPERIAL
109039	MARCOS TERRA FERNANDES E OUTRO	691.182.567-91	26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 149 - PRQ IMPERIAL
109068	GABRIELSALES E S. M.		26221	RUA JOAO MANOEL DE ABREU, Nº 10/14 - PRQ IMPERIAL

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2023.

Jackson Luis J. de Sousa
Secretário de ordem Pública
Matrícula nº 40.610

Edital de Notificação de Veículos nº 005/2023

O Secretário de Ordem Pública do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 071/2022, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para veículos, e 03 (três) dias para sucata, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º, Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º, e os artigos 5º, 6º e 7º da Lei nº 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

MODELO	Placa	Cor	Endereço
FIAT/PALIO	SEM PLACA	PRETA	RUA DJALMA LIMA Nº 291 - PARQUE PRAZERES
GOL/CINZA	GXG - 5933	CINZA	RUA DJALMA LIMA Nº 291 - PARQUE PRAZERES
VW/FUSCA	KSD - 2772	AZUL	AV. PRESIDENTE KENEDY, 181 - PARQUE JOCKEY CLUB
CORSA	LBP - 8929	BRANCA	AV. PRESIDENTE KENEDY, 181 - PARQUE JOCKEY CLUB
FIAT/UNO	LAC - 7537	BRANCA	AV. PRESIDENTE KENEDY, 181 - PARQUE JOCKEY CLUB
CARAVANA	SEM PLACA	VERDE	AV. PRESIDENTE KENEDY, 181 - PARQUE JOCKEY CLUB
FIORINO	SEM PLACA		AV. PRESIDENTE KENEDY, 181 - PARQUE JOCKEY CLUB
JETTA	SEM PLACA	PRETO	AV. PRESIDENTE KENEDY - PARQUE JOCKEY CLUB
HONDA CIVIC	SEM PLACA	PRETO	AV. PRESIDENTE KENEDY - PARQUE JOCKEY CLUB
TOYOTA FIELDER	SEM PLACA	PRATA	AV. PRESIDENTE KENEDY - PARQUE JOCKEY CLUB
GOLF	SEM PLACA	VERMELHO	AV. PRESIDENTE KENEDY - PARQUE JOCKEY CLUB
PAJERO	SEM PLACA	AZUL	AV. PRESIDENTE KENEDY - PARQUE JOCKEY CLUB
PAMPA	KUS - 5148	BRANCA	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
M.BENZ/L 1519	LJQ - 3372	VERMELHO	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
CARROCERIA	SEM PLACA	AZUL	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
VW/KOMBI	KQI - 1440	BRANCA	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
OMEGA	CRM - 1024	PRETO	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
GM/CORSA SUPER	KQI - 6388	BRANCA	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
FIAT/PALIO	JLX - 3753	VERMELHO	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
SANTANA	LAI - 6352	AZUL	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
M.BENZ/ACCELO 1016	PXO - 2240	BRANCA	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
VW/SANTANA	LBM - 7253	PRETO	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ

VW/KOMBI	KSB - 0187	BRANCA	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
VW/KOMBI	SEM PLACA	BRANCA	AVENIDA PRINCIPAL - CANAÃ
VW/GOL	LNW - 9532	BRANCA	RUA VISCONDE DE ALVARENGA, EM FRENTE AO Nº 218 - PARQUE SÃO SALVADOR
SAVEIRO	SEM PLACA	BRANCA	RUA LUIS GRAIN, Nº 44 - PARQUE PRAZERES

Campos dos Goytacazes, 08 de Maio de 2023.

Jackson Luis J. de Sousa
Secretário de ordem Pública
Matrícula nº 40.610

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000159-0-PR
Pregão Presencial nº 011/2022
Contrato nº 0054/2023
Empresa Contratada: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP.**
CNPJ: 26.657.071/0001-55
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).
Valor: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 12/04/2023

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 054/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, matrícula nº 13.851, e **JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS**, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 088/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária **LIFE MAIS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, a executar a "Obra de reforma do banheiro público na localidade de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 055/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 089/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária APL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA a fornecer "Servidor de Dados, para utilização na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 056/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONCEITO MULTI COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 090/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária CONCEITO MULTI COMERCIAL LTDA a executar a "Obra de reforma do banheiro público e do abrigo de passageiros, Avenida XV de Novembro, em frente ao presídio – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 057/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A MEI JULIA PESSANHA GONÇALVES DE BARROS.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELEM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 091/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a MEI JULIA PESSANHA GONÇALVES DE BARROS a fornecer "01 (uma) aeronave não tripulada com asas rotativas do tipo drone, contendo controle remoto (transmissor), câmera e software, tipo quadricóptero, acompanhando acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 059/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 093/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária LAPA CONSTRUTORA EIRELI EPP a executar a "Obra de reforma da praça Gil Vianna, Avenida Pelinca com Rua Almirante Greenhalgh – Parque Tamandaré – Campos dos Goytacazes/RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 060/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 109/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 109/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto "Execução de obra de reurbanização do Bairro Parque São Benedito – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9.068/21 e Decreto Municipal 289/2021, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0151/2023**, em face de **POSTO R B CARVALHO E CARVALHO - ME inscrito no CNPJ 03.484.679/0001-20**. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 26 de Abril de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9.068/21 e Decreto Municipal 289/2021, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0152/2023**, em face de **POSTO DALLAS DE CAMPOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS Ltda inscrito no CNPJ 07.631.165/0001-00**. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 26 de Abril de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9.068/21 e Decreto Municipal 289/2021, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0155/2023**, em face de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS BEIRA VALÃO DE CAMPOS LTDA inscrito no CNPJ 13.367.235/0001-68**. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 2º e artigo 8º, inciso X, XIX e XX da Lei Municipal 5.419/93, Lei Municipal 9.068/21 e Decreto Municipal 289/2021, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0156/2023**, em face de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOITACAZ DE CAMPOS LTDA inscrito no CNPJ 27.593.110/0001-10**. No prazo de 15 dias, a partir da data de autuação, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 03 de Maio de 2023.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula: 40.329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0095/2023
PROCESSO Nº. 2023.035.000008-3-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: MARCOS A DE L GONCALVES
CNPJ Nº. 19.931.725/0001-21

OBJETO: contratação, por meio de empresa especializada, na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 03 (três) meses, para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após prestação dos serviços objeto da dispensa, conforme item 12 do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Maio de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORRÊA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat. nº 40.359

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0011/2023**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 011/2022.
PROCESSO: 2022.099.000158-7-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ nº 26.657.071/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 19.745,00 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2023

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000062-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.082.004/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de fraldas e máscaras descartáveis, para atender as demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE e respectivos Acolhimentos Institucionais, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.799,50 (Dezesesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000053-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.082.003/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a realização de serviços de impermeabilização de paredes e lajes de cobertura em concreto, para atender as demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE e respectivos Acolhimentos Institucionais, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 13.596,72 (Treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 05 de Maio de 2023.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 41.328

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000024-8-CA	ANDRÉ LUIS PEREIRA LEANDRO

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.0000017-2-CA	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000020-9-CA	THAIS CRISTINA PESSANHA JUSTO

Campos dos Goytacazes, 05 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

PARECER: 076.017/2023

PROCESSO no. 2023.019.000135-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR APOLLO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e NOVA AGENCIA & PROJETOS EIRELI

REFERENTE: Contratação do CANTOR APOLLO, para apresentação no dia 01/05 às 10 horas, no Projeto Adventure Festival em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 076.014/2023

PROCESSO no. 2023.019.000131-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA LAMPARÃO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação da BANDA LAMPARÃO, para apresentação no dia 01/05 às 12 horas, no Projeto Adventure Festival em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 076.015/2023

PROCESSO no. 2023.019.000133-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA ZERO KELVIN

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da BANDA ZERO KELVIN, para apresentação no dia 30/04 às 10 horas, no Projeto Adventure Festival em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 076.016/2023

PROCESSO no. 2023.019.000134-0-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO ELAS SAMBAM

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA

REFERENTE: Contratação do GRUPO ELAS SAMBAM, para apresentação no dia 30/04 às 12 horas, no Projeto Adventure Festival em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de abril de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.3623

PORTARIA 023/2023

A presidente da FCJOL, no uso de suas atribuições, retifica a portaria 22/2023, que divulga o resultado do edital nº 01/2023 para realização do 1º Festival de Teatro e Contação de História de Campos dos Goytacazes/RJ – em modalidade virtual:

Onde se lê:
i s lima produção teatral

leia-se:
Iara Souza Lima

Justifica-se que a proponente optou por sua inscrição na modalidade CPF, conforme previsto no item 4.1.1 do edital.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Previcampos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 de maio (quinta-feira), às 14.00h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros;
2. Apreciação de pedidos de renúncias de membros do Conselho;
3. Autorização de licitação para contratação de empresa de prestação de serviço de sistema de monitoramento interno;
4. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Maio de 2023.

ZACARIAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Matricula 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 273/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para comparecer a Junta Médica pericial, que será realizada no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matricula	Processo
ANTONIO DE OLIVEIRA CALDAS	19622	AVALIAÇÃO INTERNA
TEREZA CRISTINA MANHAES LEMOS	34474	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 274/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) MARILENE PESSANHA DA ROCHA PEREIRA, matrícula nº: 7568 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001167-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 275/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) EDMILSON MARTINS DE MORAES, matrícula nº: 24415 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001346-5-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 276/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) NEY PAULO MARVILA GOMES, matrícula nº: 36442 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000332-3-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 277/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) AMARO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº: 7101 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de maio de 2023 (quinta-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.001168-1-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matricula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Procon

PORTARIA Nº 001/2023

O Secretário Executivo do PROCON CAMPOS no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 12 da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no art. 12 § 8º e art. 14 do Decreto Municipal nº 165/2007, RESOLVE:

Designar com efeitos a partir de 03/05/2023, O Diretor Jurídico Contencioso FABIANO DE PAULA para exercer a função de elaborar pareceres jurídicos, instaurar processos administrativos e proferir decisões definitivas nos processos instaurados no âmbito deste Órgão, na forma dos artigos 6º e 16 do Decreto Municipal nº 165/2007 e art. 46 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Secretário Executivo - Matr. 40.292

Codemca

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CNPJ: 32.568.834/0001-94

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 15 horas e 30 minutos, em sua sede situada nesta cidade, na Avenida Nilo Peçanha, nº 614/822, Shopping Estrada, reuniram-se, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, conforme lista de presenças, os senhores: Afrânio dos Santos Júnior, Presidente da CODEMCA; André Luiz Pinto de Souza, Vice-presidente; Rodrigo Freitas de Azevedo, Diretor jurídico; Alessandra Teixeira, Diretora Administrativa e Financeira; Rodrigo Estellet Gentil, representante do governo - Gabinete do Prefeito; Ângelo Rafael Barros Damiano, Conselheiro Fiscal; Almy Junior Cordeiro de Carvalho, Conselheiro Fiscal; Alceney de Oliveira Junior, Conselheiro Fiscal (suplente), a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante no edital de convocação publicado dentro dos termos legais. Diante da ausência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, assumiu a Presidência da mesa o Presidente da Companhia Afrânio dos Santos Júnior, declarando instalada a Assembleia, convidando Alessandra Teixeira, para secretariar os trabalhos. Passou-se à leitura do Edital de Convocação em que consta a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação da prestação de conta e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2022; 2) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício 2022. Os membros do Conselho Fiscal da CODEMCA, Almy Junior Cordeiro de Carvalho, Ângelo Rafael Barros Damiano e Alceney de Oliveira Junior (suplente), fizeram a leitura das demonstrações financeiras relativas ao exercício social do ano de 2022, com término em 31/12/2022, os quais foram previamente colocados à disposição de todos. Esses documentos foram postos em discussão e votação. Não foram encontradas pendências ou irregularidades, razão pela qual as contas referentes ao exercício social do ano de 2022 foram aprovadas por unanimidade. Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente da CODEMCA agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, lavrando e assinando esta ata e colhendo a assinatura dos Diretores e demais presentes.

Afrânio dos Santos Junior - Presidente – Mat: 40.711

Rodrigo Estellet Gentil - Representante do Poder Executivo – Mat: 40.301

Almy Junior Cordeiro de Carvalho - Conselheiro Fiscal – Mat: 40.704

Alceney de Oliveira Junior Conselheiro Fiscal I – Mat: 40.300

Ângelo Rafael Barros Damiano - Conselheiro Fiscal – Mat: 40.313

André Luiz Pinto de Souza - Vice-presidente – Mat: 40.635

Alessandra Teixeira - Diretora Administrativo e Financeiro – Mat: 40.854

Rodrigo Freitas de Azevedo - Diretor jurídico – Mat: 40.673

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 008/2023**, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma e ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada no Centro Administrativo José Alves de Azevedo (CAJAA) - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor Estimado: R\$ 1.182.820,45 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de maio de 2023 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0395/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E, tornar sem efeito as Portarias nºs 0097/2023 e 0119/2023, com vigência a partir de 09 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0399/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Lucas Ribeiro Magalhães Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 04 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0396/2023

MARCOS DAS SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E designar os servidores: **Luiz Carlos Lage**, **Genilmar da Silva Pinto** e **Fátima dos Santos Martins Rodrigues**, como Equipe de Apoio para auxiliarem o Pregoeiro e/ou os Pregoeiros durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0397/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, formada por **Luiz Carlos Lage** - Símbolo CC-3, para exercício da Presidência; **Fátima dos Santos Martins Rodrigues** - Símbolo FG-3, como Relatora; **Genilmar da Silva Pinto** - Símbolo FG-3, **André Luis da Silva Boviot** - Símbolo FG-3 e **Amanda Rangel dias Muniz** - Símbolo FG-3, para funcionarem como Membros, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.486/13.

Parágrafo único - Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0398/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0278/2022 que nomeou Julio Cesar Pessanha Barcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 03 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

CONHECE A
**FEIRA DA
ROÇA?**

LÁ VOCÊ ENCONTRA

PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



DOCES



BISCOITOS



FRUTAS



LEGUMES

 **PREFEITURA DE
CAMPOS**

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br